



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – TERMO ADITIVO

Eu IRANILDE ANDRADE GONÇALVES, portadora do CPF/MF nº 623.317.282-91, residente e domiciliada na Rua Santa Maria I, s/n, Paraobá, IPIXUNA DO PARÁ, CEP nº 68.637-000, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ementa: Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº **20210841** por mais 60 dias, de acordo com art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Trata-se do parecer deste controle, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para fins de manifestação quanto à possibilidade de prorrogação de prazo do contrato nº 20210841 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, oriundo da Dispensa de licitação nº 7/2021-00041, cujo objeto corresponde à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES, E VEÍCULO FLUVIAL TIPO BARCO, COM CAPACIDADE PARA 08 LUGARES, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NAS COMUNIDADES RURAIS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. Conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual informa a necessidade de aditar o devido contrato, que se encerra dia 18 de agosto de 2021, tendo em vista que o novo processo que viabiliza o mesmo objeto da devida Dispensa de licitação, está em andamento, o devido contrato se trata de serviço de natureza continuada.

Diante das análises feitas na Lei das licitações e das análises do contrato firmado entre as referidas partes, há conformidade e prevê a possibilidade solicitada.

Ressalta-se que a justificativa está pautada na finalidade de atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde. Deste modo, esta coordenadoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, está de acordo com a celebração do referido termo aditivo objetivando a prorrogação de prazo do contrato, assim como exposto no Parecer do Jurídico que está em concordância com as formas legais com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados.

Ipixuna do Pará, 09 de agosto de 2021.

Iranilde Andrade Gonçalves
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 045/2021-GP